

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinha/MA possui a necessidade de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Secretarias Municipais do município de Chapadinha-MA.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio SACOP, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 007/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA, Estado do Maranhão, no qual a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 07.048.374/0001-26, foi vencedora na referida Ata, o qual equivale aos itens descritos no termo de referência das secretarias supra citadas), cujas especificações atendem a necessidade das mesmas.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração adquire um produto já aceito por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda com base em atender às necessidades das Secretarias Municipais de Chapadinha.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta municipalidade.

Chapadinha/MA, 08 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração